

## RESOLUÇÃO N. 025/2024 – DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - Cesama, no exercício das suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar o estacionamento de veículos particulares no interior das unidades da Cesama, conforme Deliberação n. 310/24 proferida pela Diretoria Executiva em reunião ordinária no dia 25/10/2024, **resolve**:

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Instituir a norma de uso geral das áreas internas das unidades da Cesama que disponham de espaço institucional para estacionamento de veículos particulares dos seus empregados efetivos, cujos dispositivos são de observância obrigatória por parte de todos os interessados em fazer uso da citada área.

**Art. 2º.** Compreende como área destinada a estacionamento de veículos particulares, aquela devidamente separada, sinalizada e destinada exclusivamente para a finalidade proposta.

**Art. 3º.** Nas unidades onde houver área específica para estacionamento de veículos particulares, fica vedado o estacionamento em outro local fora das áreas demarcadas.

**Art. 4º.** A ocupação das vagas ocorrerá por ordem de chegada, exclusivamente destinadas aos empregados efetivos que prestam serviço na unidade em que se encontra o estacionamento, sendo vedado o estacionamento de mais de 1 (um) veículo por empregado efetivo, bem como a demarcação de vaga com qualquer objeto que impeça o estacionamento de outro veículo.

**Parágrafo Único.** Ao cadastrar seu veículo, o empregado poderá optar por apenas 1 (uma) unidade de estacionamento de veículos particulares disponibilizada pela Cesama.

**Art. 5º.** Fica delegado ao Departamento de Logística e Transporte (DELT) a competência para administrar os trâmites de cadastramento dos veículos particulares, ficando a cargo das chefias a responsabilidade de fazer cumprir esta Resolução.

**Art. 6º.** O horário de uso do estacionamento para veículos particulares de empregados efetivos restringe-se ao turno de serviço do empregado, sendo vedada a utilização fora desse horário, em qualquer situação.

## **II. DO CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS**

**Art. 7º.** Todos os veículos que farão uso do espaço destinado para o estacionamento de veículos particulares em unidades da Cesama deverão ser cadastrados pelo empregado junto ao seu superior hierárquico imediato.

**Art. 8º.** Ao se cadastrar, o empregado assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme Anexo I desta Resolução, concordando com as orientações e normas para uso do estacionamento.

**Art. 9º.** Juntamente com o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I), o empregado preencherá e assinará o Termo de Cadastramento e / ou Descadastramento de Veículo Particular, conforme Anexo II desta Resolução.

**Art. 10º.** Caso haja a necessidade, o empregado poderá requerer à chefia a troca de local para estacionamento de seu veículo, mediante o preenchimento do Termo de Solicitação de Troca de Adesivo de Estacionamento constante no Anexo III desta Resolução.

**Art. 11.** As chefias ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos termos, devidamente assinados, ao Departamento de Logística e Transporte (DELT) conforme art. 5º, para controle e gerenciamento.

## **III. DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO**

**Art. 12.** Dos Direitos:

- a) Receber uma cópia da presente Resolução ao efetuar o cadastramento do seu veículo;
- b) Descadastrar seu veículo a qualquer momento, sendo-lhe facultado justificar sua decisão;
- c) Retirar seu veículo de uma vaga e colocá-lo em outra que lhe convier,

caso esteja disponível; e

- d) Ser comunicado sobre a extinção do estacionamento.

**Art. 13. Dos Deveres:**

- a) Respeitar as placas de sinalização e o fluxoviário;
- b) Estacionar somente nas vagas demarcadas quando houver disponibilidade;
- c) Respeitar o limite de velocidade local;
- d) Estacionar apenas no horário de trabalho;
- e) Não obstruir a passagem de outros veículos, sobretudo aqueles que estão a serviço da Cesama;
- f) Não retirar ou deslocar as barreiras físicas sinalizadoras (cones, fitas, etc.); e,
- g) Certificar-se que os vidros e as portas estão fechados, o alarme acionado e os faróis desligados.

**Art. 14. Das Proibições:**

- a) Guardar vaga, sobretudo fazendo uso de qualquer objeto que impeça o estacionamento de outro veículo;
- b) Estacionar seu veículo fora do seu horário de expediente; e,
- c) Estacionar o veículo em unidade diversa daquela na qual se encontra cadastrado.

#### **IV. DAS DESOBRIGAÇÕES DA CESAMA**

**Art. 15. A Cesama estará isenta de qualquer responsabilização caso ocorra:**

- a) Perdas e/ou furtos de objetos deixados no veículo;
- b) Furto ou roubo do veículo;
- c) Quaisquer danos causados por terceiros, **bem como** abalroamentos e colisões causadas por outros veículos; e,

- d) Danos causados por quaisquer fenômenos naturais e/ou resíduos (poeira) oriundos de materiais existentes ou de pavimento característico do terreno do estacionamento.

## V. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

**Art. 16.** Após a entrada em vigor desta Resolução, os condutores interessados poderão realizar o cadastramento do seu veículo particular e receber o adesivo de identificação do veículo vinculado ao estacionamento da unidade de interesse.

**Art. 17.** O adesivo de identificação veicular permite ao usuário o acesso às vagas do estacionamento interno.

**Parágrafo Único.** Para cada estacionamento haverá um modelo de adesivo, de cores distintas, com intuito de identificar em qual unidade o veículo particular está credenciado, de forma a facilitar a fiscalização.

**Art. 18.** Será entregue apenas 1 (um) adesivo por veículo e, caso ocorra algum dano ao mesmo ou o empregado troque de veículo, este deverá procurar seu chefe imediato para solicitar um novo, mediante justificativa.

## VI. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

**Art. 19.** Sujeita-se o empregado às seguintes sanções disciplinares devido ao não cumprimento dos dispositivos previstos nesta norma:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão; e/ou
- d) Dispensa por justa causa.

**Parágrafo Único.** A competência, tramitação, e devido processo legal para aplicação das penalidades, observará as demais normas vigentes.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** A partir da entrada em vigor da presente Resolução, os interessados em cadastrar seus veículos particulares deverão acionar seu superior hierárquico imediato para que possam iniciar o uso do estacionamento na parte interna das unidades da Cesama.

**Parágrafo Único.** Nenhum veículo poderá ser estacionado nos pátios internos das unidades sem que tenha sido devidamente cadastrado.

**Art. 21.** As chefias dos empregados efetivos são responsáveis pela fiscalização e cumprimento da presente Resolução.

**Art. 22.** É proibida a entrada de terceiros, alheios à prestação dos serviços da Cesama, para visualização, acesso ou qualquer conduta relacionada ao veículo particular do empregado.

**Art. 23.** A qualquer tempo, para atender interesse público ou conveniência da administração, a Cesama poderá suspender o estacionamento em determinada unidade.

**Art. 24.** Nos estacionamentos de bicicletas, caso sejam utilizados dispositivos antifurto, os mesmos deverão ser instalados de modo que não dificultem o estacionamento de outras bicicletas ao lado, respeitando sempre as regras e limitações do bicicletário.

**Art. 25.** Em caso de suspeita de descumprimento desta Resolução, o fato deverá ser reportado à chefia do reclamante, que adotará as providências cabíveis.

**Art. 26.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as normas em contrário.

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2024.

*assinado no original*

**Júlio César Teixeira**  
**Diretor-Presidente**

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA USO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARTICULARES NO INTERIOR DE UNIDADES DA CESAMA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_ responsável pelo veículo de placa \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_, e cor \_\_\_\_\_, estou ciente que a empresa não dispõe de dispositivos de segurança e vigilância, e que o estacionamento para veículos particulares dos empregados não corresponde a uma necessidade do trabalho, sendo de minha exclusiva responsabilidade o ato de estacionar o veículo, estando a Cesama isenta de toda e qualquer responsabilidade quanto à guarda e conservação do veículo.

Afirmo que tomei ciência das normas para estacionar no interior da unidade da Cesama, **bem como estou ciente da Resolução n. 025/2024**, em especial quanto às disposições a seguir:

#### **DIREITOS:**

- Receber uma cópia da presente Resolução ao efetuar o cadastramento do seu veículo;
- Descadastrar seu veículo a qualquer momento, sendo-lhe facultado justificar sua decisão;
- Retirar seu veículo de uma vaga e colocá-lo em outra que lhe convier, caso esteja disponível; e,
- Ser comunicado sobre a extinção do estacionamento.

#### **DEVERES:**

- Respeitar as placas de sinalização e o fluxoviário;
- Estacionar somente nas vagas demarcadas quando houver disponibilidade;
- Respeitar o limite de velocidade local;
- Estacionar apenas no horário de trabalho;
- Não obstruir a passagem de outros veículos, sobretudo aqueles que estão a

serviço da Cesama;

- Não retirar ou deslocar as barreiras físicas sinalizadoras (cones, fitas, etc.); e,
- Certificar-se que os vidros e as portas estão fechados, o alarme acionado e faróis desligados.

**PROIBIÇÕES:**

- Guardar vaga, sobretudo fazendo uso de qualquer objeto que impeça o estacionamento de outro veículo;
- Estacionar seu veículo fora do seu horário de expediente; e,
- Estacionar o veículo em local diverso daquele em que se refere o cadastro do mesmo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

*Assinatura do empregado*

**ANEXO II****TERMO DE CADASTRO E DESCADASTRO DE VEÍCULO PARTICULAR****1. Dados do Empregado**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Setor/Departamento: \_\_\_\_\_

Estacionamento: \_\_\_\_\_

**2. Dados do Veículo**

Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

**3. Tipo de Solicitação (Marcar com X)** Cadastramento Descadastramento**4. Termo de Compromisso e Responsabilidade**

Declaro que estou ciente das normas e regulamentos para o uso do estacionamento interno da CESAMA e comprometo-me a cumpri-los integralmente, conforme estipulado na Resolução n. 025/2024.

Em caso de descadastramento, reconheço que a partir da data de solicitação não terei mais direito ao uso das vagas de estacionamento interno com o veículo acima especificado.

**5. Assinaturas**\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Empregado*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da Chefia*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6. Uso Exclusivo do DELT**

Data de Recebimento e do Cadastro/Descadastro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo Cadastro/Descadastro: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE ADESIVO DE ESTACIONAMENTO

#### 1. Dados do Empregado

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Setor/Departamento: \_\_\_\_\_

Estacionamento: \_\_\_\_\_

#### 2. Dados do Veículo anterior

Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

#### 3. Dados do Veículo atual (a receber o novo adesivo)

Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

#### 4. Motivo da Solicitação (Marcar com X)

Dano ao Adesivo       Troca de Veículo       Troca de Estacionamento

Outro: \_\_\_\_\_

#### 5. Termo de Responsabilidade

Declaro que o adesivo anterior foi danificado ou se tornou inválido, conforme descrito acima. Estou ciente de que este é o único adesivo autorizado para uso e que qualquer dano futuro ou necessidade de troca deverá ser devidamente justificado.

#### 7. Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 8. Uso Exclusivo do DELT

Data de Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pela Emissão do Novo Adesivo: \_\_\_\_\_